



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Grupo de Trabalho Aprimoramento da Cobrança

1. Justificativa

O Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal (CTIL) e de Instrumentos de Gestão (CTIG) foi criado no fim de 2018, com o objetivo de promover discussão sobre o aprimoramento da cobrança pelo uso de recursos hídricos. Após quase dez anos da implementação do instrumento em Minas Gerais, é possível dizer que em vários pontos a cobrança pode ser aperfeiçoada, no sentido de cumprir seus objetivos legais. Poucos foram os avanços nos mecanismos de cobrança desde a implantação.

Havia previsão nas Deliberações Normativas que estabeleceram os critérios e definiram os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias mineiras que, no prazo de até dois ou quatro anos após o início dos repasses dos recursos, deveria ser proposto, pela entidade equiparada, o aperfeiçoamento dos mecanismos.

Na Deliberação CBH-Velhas nº 03/2009, por exemplo, havia previsão de proposição do “aperfeiçoamento do Kcap considerando, dentre outros fatores, o método de irrigação e manejo utilizado, as boas práticas de uso e conservação da água, a quantidade de água produzida na propriedade (provedor de água) e faixas progressivas de captação”, e do “aperfeiçoamento da cobrança pelo lançamento de efluentes, incluindo outros parâmetros”.

Nas Deliberações dos CBHs afluentes do rio Doce, havia previsão de avaliação “com periodicidade máxima de até 4 (quatro) anos após o início efetivo da cobrança”, levando em “consideração a cobrança pelo lançamento de outros poluentes, pelo consumo de água, inclusive difuso, e pela poluição difusa.”.

Nas Deliberações dos CBHs afluentes do rio Paraíba do Sul, havia previsão de que a cada quatro anos, fosse realizada “uma avaliação da implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos (...) visando, quando couber, ajustes, revisões ou complementações aos mecanismos e valores unitários”.

Acrescente-se a essas indicações, a recomendação do Ministério Público MP/MG nº 03/2018, de 24 de abril de 2018, de que fosse implementada a correção monetária na cobrança no Estado. Essa recomendação alinhou-se com os interesses do Igam em fomentar uma discussão mais ampla sobre o instrumento, aproximando-o do cumprimento de seus principais objetivos: reconhecimento da água como bem econômico e indicação de seu real valor; incentivo à racionalização do uso da água; e obtenção de recursos financeiros para o financiamento de programas e intervenções incluídos nos planos de recursos hídricos.



2. Temas de Discussão

Os temas cujo aprimoramento pode ser debatido, identificados a partir de pesquisa e experiência de atuação do órgão gestor com o instrumento, são:

- Simplificação dos mecanismos de cobrança:

Os mecanismos de cobrança vigentes nas bacias estaduais atualmente são complexos, de modo que os usuários não têm clareza quanto ao seu funcionamento. A proposta de simplificação visa aumentar a transparência da cobrança e facilitar o entendimento dos mecanismos pelo usuário. Dessa forma, propõe-se a discussão de critérios gerais para o aprimoramento das metodologias de cobrança.

- Preços Públicos Unitários (PPUs):

Os PPU permanecem os mesmos desde a implantação da cobrança nas bacias mineiras. Além da redução, pela inflação, do poder de investimento dos recursos, identifica-se como principal questão a reduzida capacidade dos preços atuais em promover o reconhecimento da água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor e em incentivar a racionalização – principais objetivos legais da cobrança (Art. 24, Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999).

- Mecanismos de cobrança desatualizados:

Ainda que as deliberações que estabeleceram os mecanismos de cobrança nas bacias estaduais previram sua atualização e melhoria periódicas, poucos avanços foram alcançados neste sentido no Estado. Dessa forma, propõe-se a discussão de critérios gerais para o aprimoramento das metodologias de cobrança, com destaque para:

- composição de critérios de oferta e demanda locais (uso em área declarada em conflito pelo uso de recursos hídricos, municípios declarados em situação de emergência por condição de escassez reconhecidos pelo Estado e bacia em situação de escassez declaradas pelo Igam);
- solução da insegurança trazida pela estimativa de cálculo sobre a parcela consumo; e
- incentivo às boas práticas.

- Aplicação dos recursos da cobrança:

A experiência de quase dez anos de cobrança no Estado comprova que a aplicação dos recursos é lenta e pouco eficaz. Sendo assim, é importante discutir métodos para mensuração dos resultados da aplicação que sejam objetivos e claros, que possibilitem uma maior transparência com os usuários sobre a destinação dos recursos. Além disso, destaca-se a possibilidade de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA
Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON

aplicação direta dos recursos pelos próprios usuários em critérios e projetos definidos pelos próprios comitês, que pode trazer maior agilidade e segurança na aplicação.

3. Cronograma Proposto

Cada um dos temas será abordado inicialmente por meio de uma apresentação da GECON ou de algum convidado, a partir da qual será posto o debate. Para a reunião seguinte, espera-se o retorno de outros participantes do GT com apresentação de contrapropostas, caso haja interesse e manifestação tempestiva. Após as discussões, serão definidas e redigidas as propostas de recomendações do CERH. O cronograma de reuniões e pautas é apresentado abaixo:



6 – Discussão sobre o tema apresentado	GT												
7 - Deliberação sobre a DN	CERH												
8 – Discussão sobre métodos de mensuração e resultados	GT												
9 – Apresentar proposta de DN	IGAM/GEABE												
9 – Discussão sobre minuta de DN	GT												
9 – Elaborar contraproposta (s)	GT												
10 - Deliberação sobre proposta de DN	GT												
11 – Aprovação da minuta nas CTIG e CTIL	CTIG e CTIL												
12 - Aprovação da minuta de deliberação	CERH												

4. Resultados Esperados

Na conclusão dos trabalhos, o GT deverá elaborar duas propostas de Deliberação Normativa estabelecendo os critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e estabelecendo métodos de mensuração visando a otimização dos resultados dos recursos aplicados, em cumprimento ao inciso VII, do Art. 41 da Lei 13.199/1999. Essas propostas serão apresentadas às Câmaras Técnicas para irem em seguida serem encaminhadas para deliberação do conselho.